

PORTARIA Nº 203/2024/GAB/EMSERH, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 217/2024-GGCONT/EMSERH – EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 2024.110215.01072 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCALIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRICULA
01.	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA SILEONI	CONSULTORA DELABORATÓRIO MAT.: 12556
02.	MARIA DA LUZ MOURA DE SOUSA	CONSULTORA DELABORATÓRIO MAT.: 14528

LISTA II: FISCALIS TÉCNICOS

ORD.	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
		FISCAL	CARGO/MATRICULA	FISCAL	CARGO/MATRICULA
1	HEMOMAR HEMOMAR	CLÍCIA ROMENIA GALVÃO TEIXEIRA BARROSO	DIRETOR (A) GERAL MAT.: 7412	ALBERTO LUÍS RODRIGUES JUNIOR	GERENTE ADMINISTRATIVO MAT.: 1169
		DAVISON LIMA E SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT:507		

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 217/2024-GGCONT/EMSERH referente ao **Processo Administrativo nº 2024.110215.01072-EMSERH**, têm como objeto **“o fornecimento EMERGENCIAL Reagentes que realizem os testes utilizando a metodologia de GEL CENTRIFUGAÇÃO, com equipamentos em regime de comodato (Automáticos, Semi- Automáticos e Manuais) para atender os laboratórios de Imunohematologia da Hemorrede”**


Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 217/2024-GGCONT/EMSERH será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data da emergencialidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 217/2024-GGCONT/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 217/2024-GGCONT/EMSERH.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 15 DE MAIO DE 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n: 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n: 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748